REQUERIMENTO Nº 76/ 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 106
DATA. 07 JAN. 2022 HORA: 10:13
Carimbo / Assinatura

Requer a Senhora, JOSINIANE BRAGA NUNES, Prefeita Municipal de Gurupi, que seja realizados estudos para o envio de Projeto de Lei de Autoria do Executivo Municipal que Disponha sobre a obrigatoriedade de realização de exames oftalmológicos nos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Gurupi; ou que seja implantado um "programa permanente" de realização de exames oftalmológicos nos alunos da rede municipal de ensino de Gurupi.

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, o envio de expediente á Excelentíssima Senhora, **JOSINIANE BRAGA NUNES,** Prefeita municipal, **que seja realizados estudos para o envio de Projeto de Lei de Autoria do Executivo Municipal que disponha sobre a obrigatoriedade de realização de exames oftalmológicos nos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Gurupi; ou que, seja implantado um "programa permanente" de realização de exames oftalmológicos nos alunos da rede municipal de ensino de Gurupi,** *pelos motivos a seguir justificados.*

Débora Ribeiro
Vereadora

Vereadora Leda Perini
Patriota
Matrícula 1408

JUSTIFICATIVA

Muitas das nossas crianças e jovens que frequentam as escolas públicas apresentam deficiências e dificuldades no aprendizado, em função de problemas de natureza visual. Normalmente esses problemas não são constatados, devido à falta de oportunidade oferecida aos alunos, já que seus pais nem sempre têm condições financeiras para possibilitar exames e consultas particulares.

Assim, nosso objetivo com o presente Requerimento é o de tornar cada vez mais participativo e atuante o Poder Público Municipal na prestação da saúde pública, além de se constituir em meio eficaz e preventivo para diminuir problemas decorrentes de dificuldades no aprendizado escolar.

Por essas razões solicitamos que o Executivo Municipal envie um projeto de lei, em razão de sua competência privativa para propor a matéria, devendo dispor o mencionado projeto de lei, **sobre a obrigatoriedade de realização de exames oftalmológicos nos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Gurupi; ou que, seja criado e implantado um programa permanente de realização de exames oftalmológicos nos alunos da rede municipal de ensino de Gurupi.**

Com tal medida, também estaremos auxiliando na diminuição da evasão escolar, já que muitos alunos perdem o interesse em estudar, sem se detectar o verdadeiro motivo. Uma criança fora da escola, no futuro, custará mais caro ao Município do que um exame oftalmológico no presente.

Eis, portanto, as razões do presente Requerimento, que após aprovado deve ser encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita de Gurupi/TO.

É a justificativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

Ver. RODRIGO MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO